

PROJETO DE LEI Nº 096 DE 11 DE MAIO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Prorroga o prazo de vigência da Lei Municipal nº 2736, de 18 de maio de 2016, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência disposto no art. 11º da Lei Municipal nº 2736, de 18 de maio de 2016, que terá a vigência pelo prazo de mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 dias do mês de Maio de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 096/2018
PROJETO DE LEI Nº 096/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Prorroga o prazo de vigência da Lei Municipal nº 2736, de 18 de maio de 2016, e dá outras providências.

É extremamente necessário se conceder uma prorrogação de mais 24 (vinte e quatro) meses, para que todos os munícipes possam regularizar seus referidos imóveis junto a Administração Pública Municipal.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal